

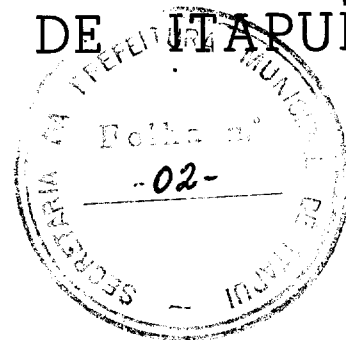


PREFEITURA

MUNICIPAL

DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 809

De 11 de junho de 1973

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 4.000,00, para aquisição de uma betoneira para concreto, com capacidade de 250 litros.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

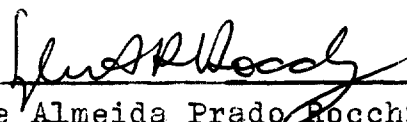
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - especial da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para aquisição de uma betoneira para concreto, com caçamba em ferro fundido, com capacidade para 250 litros.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de junho de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Cafeo
Secretário